

JUCESP
17 01 19



JUCESP PROTOCOLO
0.023.157/19-7



Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.0015881-4

FLS Nº 98
CRCSE

**ATA DA 344ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Aos 12 de dezembro de 2018, às 17:00hs, realizada na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA.** Foi realizada convocação na forma do Estatuto Social da Companhia. Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, que subscrevem esta ata, havendo, portanto, quórum nos termos do Estatuto Social. O conselheiro de administração Sr. Narcís Serra Serra foi representado pelo Presidente do Conselho, Sr. Eduardo Navarro de Carvalho, por delegação de voto. Ainda estava presente o Secretário Geral e Diretor Jurídico, Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

3. **MESA:** Eduardo Navarro de Carvalho – Presidente da Reunião e Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da Reunião.

4. **EXPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES:**

4.1. Foi aprovada a eleição do Sr. **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, em substituição ao Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**. O mandato do Diretor Presidente ora eleito se iniciará em 1º de janeiro de 2019, em complementação ao mandato em curso, e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral

Ata da 344ª RCA Fl. 1/3

Documento Autenticado: Digitalizado de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal nº 12.729/2012 e presente origem digitalizada. reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://www.cartorioazevdobastos.com.br> Documento em: <https://www.cartorioazevdobastos.com.br> Documento em: <https://www.cartorioazevdobastos.com.br>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565110620675056741-1
Data: 11/06/2020 13:07:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC29906-DXMV



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3344-5454 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://www.azevedobastos.net.br>



TJPB



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 344ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Ordinária do ano de 2019. O Conselho de Administração também aprovou a indicação do Sr. Christian Mauad Gebara ao cargo de Conselheiro de Administração, que restou vacante desde a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2018. O mandato do conselheiro ora eleito se iniciará em 1º de janeiro de 2019, em complementação ao mandato em curso, e se encerrará na data da próxima Assembleia Geral Ordinária. O Sr. Eduardo Navarro de Carvalho permanecerá como Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Nesta oportunidade, os membros do Conselho de Administração expressaram seus votos de agradecimento ao Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho** pelos relevantes serviços prestados à Companhia no desempenho do referido cargo, desejando contínuo sucesso em seus novos desafios no Grupo Telefônica. Ainda, os conselheiros desejaram votos de sucesso ao Sr. **Christian Mauad Gebara** para os novos desafios a serem assumidos.

O Diretor Presidente ora eleito informou que não se encontra incurso nos impedimentos legais para o exercício do cargo para o qual foi eleito e que se encontra em condições de firmar a declaração de desimpedimento de que trata o art. 147 da Lei nº 6.404/1976 e a Instrução CVM 367/2002. O Diretor Presidente será investido em seu cargo, em 1º de janeiro de 2019, mediante assinatura do termo de posse e da declaração de desimpedimento que serão firmados na referida data, e arquivados na sede social da Companhia.

Em 1º de janeiro de 2019, o Sr. Christian Mauad Gebara tomará posse ao cargo de Diretor Presidente, de modo que a Diretoria da Companhia passará a ter a seguinte composição a partir da referida data: i) Christian Mauad Gebara, Diretor Presidente; ii)

Ata da 344ª RCA Fl. 2/3 *JK*



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 125651106206763560741-2
Data: 11/06/2020 13:07:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC29907-8D3W;



CNPJ DE BRILLO

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1160
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br
<https://www.azevedobastos.com.br>



TJ/PB



JUCESP
17 01 19
Telefônica

FLS Nº 100
CRCSE *Ala*

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 344ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

David Melcon Sanchez-Friera, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; e
iii) Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração declarou encerrados os trabalhos e lavrou a presente ata. São Paulo, 12 de dezembro de 2018. (aa) Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração. Conselheiros: Antonio Carlos Valente da Silva; Antonio Gonçalves de Oliveira; Francisco Javier de Paz Mancho; José Maria Del Rey Osorio; Julio Esteban Linares Lopez; Luis Miguel Gilpérez López; Luiz Fernando Furlan, Narcis Serra Serra, Roberto Oliveira de Lima e Sonia Julia Sultzbeck Villalobos. Secretário da Reunião: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata da 344ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., realizada em 12 de dezembro de 2018, lavrada em livro próprio

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário

JUCESP
17 JAN 2019

SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

PLÁVIA DE DESENVOLVIMENTO
SECRETARIA GERAL

45.439/19-9

JUCESP

Ata da 344ª RCA Fl. 3/3



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 125651106296762566741-3
Data: 11/09/2020 13:07:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC29908-W3BY;



CNPJ 02.558.157/0001-62
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149
Bairro dos Estrelas, João Pessoa - PB
(51) 3244-9494 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Esc. Valter Azevêdo Bastos Cartório
TJPB



JUCESP
17 01 19

FLS N° AC 1
CRCSE *AC 1*

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 344ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 12 de dezembro de 2018, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro de Administração da Telefônica Brasil S.A.**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da próxima Assembleia Geral Ordinária do ano de 2019, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 01 de janeiro de 2019.


Christian Mauad Gebara



JUCESP
17 01 19

FLS Nº
CRCSE

102
AK

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 344ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 12 de dezembro de 2018, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Diretor Presidente da Telefônica Brasil S.A.**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2019, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 01 de janeiro de 2019.



Christian Mauad Gebara

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º mc, Vº Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. Xº da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada. Reprodução total do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Certifica os dados do ato em: <https://sedejudicial.tjpb.br/ou> Consultar o Documento em: <https://sedejudicial.tjpb.br/ou> Documento nº 12995111062019121588141



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 125651196206763566741-5
Data: 11/06/2020 13:07:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC29910-9HX4;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1160
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
FONE: 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Valdir Azevedo Bastos
TJPB



DUCESP
05 05 19
Telefônica

FLS Nº 105
CRCSE JA

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

EXTRATO ATA DA 351ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2019

- (ii) Diretor de Finanças e de Relações com Investidores Sr. **David Melcon Sanchez-Friera**, espanhol, casado, economista e administrador de empresas, portador do RNM nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; e
- (iii) Secretário Geral e Diretor Jurídico: Sr. **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936.

Os Diretores ora reeleitos informaram que não se encontravam incursos nos impedimentos legais para o exercício do respectivo cargo e que estavam em condições de firmar as declarações de desimpedimento de que trata o art. 147 da Lei nº 6.404/1976 e a Instrução CVM 367/2002. Os referidos Diretores serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse e declarações de desimpedimento, que ficarão arquivados na sede social da Companhia (conforme termos de posse do Anexo A e declarações de desimpedimento do Anexo B desta Ata).

4.2. NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO: Nos termos do artigo 14, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, e do art. 8º do Regimento Interno, foi aprovada a nomeação do Conselheiro, Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro metalúrgico, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial à Ronda de la Comunicación s/nº, Edifício Central, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia, para o novo mandato que se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no ano de 2022.

JA



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

EXTRATO ATA DA 351ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2019

4.3. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS COMITÊS: Os seguintes Conselheiros foram eleitos para compor os Comitês que auxiliam o Conselho de Administração da Companhia. O término do prazo de mandato dos membros dos Comitês coincidirá com o término do prazo de mandato de membros do Conselho de Administração da Companhia:

(i) Comitê de Auditoria e Controle: Sr. **José Maria Del Rey Osorio**, espanhol, casado, economista e administrador de empresas, portador do Passaporte nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Gran Vía, 28, na Cidade de Madrid, Espanha, 28013, na qualidade de **Presidente do Comitê**; Sr. **Narcis Serra Serra**, espanhol, casado, economista, portador do Passaporte nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Barcelona, Espanha, com endereço comercial na Calle Ramon Trias Fargas nº 25-27, Campus de la Ciutadella, na Cidade de Barcelona, Espanha, 08005; e Sr. **Julio Esteban Linares Lopez**, espanhol, casado, engenheiro de telecomunicações, portador do Passaporte nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación s/nº, Edifício Central, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050; na qualidade de membros do Comitê;

(ii) Comitê de Nomeações, Vencimentos e de Governança Corporativa: Sr. **Francisco Javier de Paz Mancho**, espanhol, casado, publicitário, portador do Passaporte nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación, s/nº, Edifício Central A, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, na qualidade de **Presidente do Comitê**; Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, anteriormente qualificado; e Sr. **Luiz Fernando Furlan**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, na

LB



JUCESP
06 05 19
Telefônica

FLS Nº 108
CRCSE *AR*

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**EXTRATO ATA DA 351ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2019**

Nesta oportunidade, os membros do Conselho de Administração expressaram seus votos de agradecimento aos Srs. **Roberto Oliveira de Lima** e **Antonio Gonçalves Oliveira** pelos relevantes serviços prestados à Companhia no desempenho dos cargos de conselheiros de administração e membros do Comitê de Qualidade do Serviço e Atenção Comercial e Comitê de Auditoria e Controle, respectivamente.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho de Administração declarou encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata. São Paulo, 12 de abril de 2019. (a.a.) Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração; Ana Theresa Masetti Borsari; Antonio Carlos Valente da Silva; Christian Mauad Gebara; David Melcon Sanchez-Friera; Francisco Javier de Paz Mancho; José María Del Rey Osorio; Julio Esteban Linares Lopez; Luis Miguel Gilpérez López, representado por Eduardo Navarro de Carvalho por delegação de voto; Luiz Fernando Furlan; Narcís Serra Serra, representado por Eduardo Navarro de Carvalho por delegação de voto; Sonia Julia Sulzbeck Villalobos; Secretário do Conselho de Administração: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Certifico que as deliberações registradas no presente instrumento constam da ata 351ª Reunião da Diretoria da Telefônica Brasil S.A., realizada em 12 de abril de 2019, lavrada em livro próprio.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário

JUCESP
06 MAI 2019

5

SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTAMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTAMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

244.059/19-6

Documento Autenticado: Equipamento de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Federal 8.325-1994 e Art. 6º Inc. III da Lei Especial 8.771-2008 autenticado e presente no sistema de registro digitalizado, reproduzido fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

JUCESP
06 05 19

FLS Nº 110
CRCSE *pb*

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 351ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 12 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Diretor Presidente**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da 1ª Reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2022, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 12 de abril de 2019.



Christian Mauad Gebara

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as artigos 1º, 2º e 7º inc. V, 4º e 5º da Lei Federal 11.025/2004 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 7.721/2008 aderidos e presente anagem digitalizada. Reprodução, cópia ou qualquer uso não autorizado é proibido e será punido. O recebimento de qualquer documento em formato digitalizado não implica a validade do documento original. Documento em: <https://www.cartorio.gov.br> Cartório Azevêdo Bastos - CNJ: 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br NIRE: 130430820001-1

JUCESP
06 05 19

FLS Nº
CRCSE *III*

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **David Melcon Sanchez-Friera**, espanhol, casado, economista e administrador de empresas, portador do RNM nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 351ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 12 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Diretor de Finanças e de Relações com Investidores**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da 1ª Reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2022, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 12 de abril de 2019.

David Melcon Sanchez-Friera

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com o artigo 1º, 2º e 7º da Lei Federal nº 6.952/1994 e Art. 6º da Lei Estadual nº 721/2008 autorizada a presença em imagem digitalizada. Reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 125651106206547950005-8
Data: 11/06/2020 13:07:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC29919-11JV



CNPJ 06.974.2

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(51) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Dr. Valter Azevêdo Bastos Cavalcanti
TJ/PB



JUCESP
06 05 19

FLS Nº 114
CRCSE *AB*

Telefonica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 12 de abril de 2019.



Christian Mauad Gebara

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 11, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 9.965/1994 e Art. 6º Inc. III da Lei Estadual 9.712/2008 e/ou em sistema de autenticação digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Cartório dos Azevedo Bastos - Cartório Digitalizado em: <https://cartorioazebastos.net.br> ou Documento em: <https://azebastos.net.br> ou Documento em: <https://azebastos.net.br> ou Documento em: <https://azebastos.net.br>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 125651106206547950095-11
Data: 11/06/2020 13:07:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC29922-1H18;



CNPJ: 02.558.157/0001-62

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azebastos.net.br
<https://azebastos.net.br>



TJPE



JUCESP
06 05 19

FLS Nº 116
CRCSE *Alta*

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 12 de abril de 2019.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.006-1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Federal 12.712-2008 e demais normas aplicáveis. A presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://tracedigital.jus.br> ou sua Comissão. Documento em PDF. <https://tracedigital.jus.br>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 125651106206547950095-13
Data: 11/06/2020 13:07:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Selo Digital Tipo Normal C: AKC29924-H89K;



CHJ-88378-4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
1811-3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Seu valor Azevedo Bastos Cartório
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital, ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/06/2020 13:27:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 125651106206547950095-1 125651106206547950095-13

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento DGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b63d8126b0f917d93f313a9e2996550c3c326d54128e2a93a99d7e6d736dddfc55bd6757c4b4a19d1ef1d5cb9d41aa003be645baeedecea0dae5d302675f1609



Cartório de Registro Civil
Medida Provisória Nº 2.200-1
de 29 de agosto de 2001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

FLS Nº 118
CRCSE *AA*



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/06/2020 13:25:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 125651106206763566741-1 125651106206763566741-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d89fe6bc05b3b63d8126b0f917d93f313a9e29985503371856e74a24294b53935ea2b3eb3b2d83c2da8c97801264e9a910db2f85ed703be645beeedece0dae5d302675f1609



Ministério da Justiça
Cartório
Provimento Nº 2200/2
de 23 de agosto de 2001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplício Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

FLS Nº 119
CRCSE



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autarquia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://congedora.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/11/2020 13:08:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 125650611201899969750-1 a 125650611201899969750-26

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referindo a verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b334369d9301dc7f279fe10d405d09c7#dfc88ae1e4fb327dd72477b4fe1904d276cc30044da6a5508d76c661c9c095403bc645beedece0dae5d302675f1609



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



[REDACTED] BEBORA HEREDIA IGNACIO
[REDACTED] DENISE SAAVEDRA INARA, brasileira, casada, formada em Engenharia de Produção, portadora do documento de identidade nº 22508071, expedido pelo SSP/P, e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] FABIO SARNO BALLADI, brasileiro, casado, formado em Arquitetura, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] FELIPE AUGUSTO FERREZ DE CAMPOS, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] GABRIEL CARVALHO DOMINGOS, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] KARINA BACCARO GONCALVES, brasileira, casada, formada em Engenharia de Empresas, portadora do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] LEO IVAN PETERSEN JUNIOR, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] HELIAN IOSHIMOTO, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portadora do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] MAURÍCIO TANNER PEREZ DE MEDEIROS, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] RICARDO PEDRETI CHAGAS, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] ROBERTO AUGUSTA PETERSEN HILL, brasileiro, casado, formado em Bacharel em Informática, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] ROBERTO NUNES SANTOS, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] SALVADOR HERRERIZ ELOURESPILLER, espanhol, solteiro, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] WALTERMIR OKIDA VIEIRA, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] ADRIANA ELDERIEU CALMON, brasileira, casada, formada em Engenharia Elétrica, portadora do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] ADRIANO DE CASTRO VIEIRA, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] ADRIANO SEVERINO PEREIRA, brasileiro, casado, formado em Ciências da Computação (licenciatura), portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] ALEX ANDRÉ MACHADO CORREIA, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] ALAN RICARDO LARANJEIRA, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] ALESSANDRA OLIVEIRA DI NEQUEIRA, brasileira, divorciada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] ALESSANDRI CARLES DOS SANTOS, brasileiro, casado, formado em Ciências da Contabilidade (licenciatura), portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] ALEX EDUARDO DE FORTES, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] ALEX ROLLE DE SOUZA, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] ALEXANDRE DE MENEZES VALERIO MENES, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] ALEXANDRE GONELAS FERRAGANES, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] ALEXANDRE RAMOS MAIA, brasileiro, casado, formado em Processamento de Dados, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] ANDERSON DIAS CONSECV, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] ANDRÉ LUZ BARIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, formado em Letras de Licenciatura em Letras, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] ANDRÉ VARELAS FERREIRA KELENOGLI, brasileiro, casado, formado em Sistema, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, formada em Mercadologia, portadora do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] ANGIELA PROENÇAS CASTELLA, brasileira, casada, formada em Ciências Contábeis, portadora do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] ANGELICA GUIMARAES FERREIRA, brasileira, solteira, formada em Ciências da Probabilidade, portadora do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] CAIO AUGUSTO LARDOSO DON ANJOS, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] CAIO ROBERTO VA BARRIOSA PELLEGRINI, brasileiro, solteiro, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] CARLOS EDILSON POSEDONHO, brasileiro, casado, formado em Ciências da Economia de Negócios, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] CARLUZENA BRAGA DE ASSIS LIMA, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pelo SSP/P, e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED] CECLIA TUPIASI DA COSTA, brasileira,



SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



... [REDACTED] ... expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] CARLO ALBERTO, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] CLAYTON MERG CARVALDO, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] CLAUDIA DA SILVA LHO, brasileira, divorciada, formada em Publicidade, portadora do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] CLAUDIO CAPP PACHECO, brasileiro, solteiro, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] CLAUDIO REIS DE JESUS, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] CLEBER PINHEIRO LIMA, brasileiro, solteiro, formado em Matemática, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] DANIEL CARLOS MOREIRA, brasileiro, solteiro, formado em Tecnologia da Informação, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] DANIEL FRANCO e AMARDO PINHEIRO, brasileiro, casado, formado em Direito de Sistemas, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] DIEGO SILVA DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] EDIVALDO CORRÊA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, formado em Gestão de Sistemas, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] EDSON APARECIDO RIBEIRO, brasileiro, casado, formado em Engenharia Mecânica, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] ELTON ROSE DA SILVA PEIXINHO, brasileiro, casado, formado em Meteorologia, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] ELZA CRISTINA ROSSI DOS SANTOS PAULETE, brasileira, casada, formada em Comunicação Social, portadora do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] ERIKA DO NASCIMENTO DE NAPOLES, brasileira, casada, formada em Publicidade, portadora do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] ERIK NAOKI SAKAMAKI, brasileiro, solteiro, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] FABIANA PETERMANN MAILINS EVANGELISTA, brasileira, casada, formada em Psicologia, portadora do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] FABIANO PACHECO BOTONI, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] FABIO COSTA DA ROCHA AZEVEDO, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] FABIO DE SAMARCO PONTA DO SILVA, brasileiro, solteiro, formado em Tecnologia da Informação, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] FABIO HOFFMANN MERLI, brasileiro, casado, formado em Direito, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] FABIO PRAZO BACHA, brasileiro, solteiro, formado em Cultura das Computações, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] FABIO RIBEIRO PEREZ, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] FABIO ROBERTO FERES, brasileiro, casado, formado em Direito, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] FABRÍCIO ACACIO DANTAS, brasileiro, casado, formado em Meteorologia, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] FELIPE CEZAR ALVES FERREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] FERNANDO DA CUNHA DUSCHITZ, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] GISELE CRISTINA GAFFEA BORGATTI, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] GLAUBER GELMI BRASHI, brasileiro, solteiro, formado em Administração, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] GUILHERME SAIBO BALLADI, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] GUSTAVO SOBREIRO GONCALVES, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] HELIANA FRANCISCO DE SOUZA LUCAS SILVA, brasileira, casada, formada em Engenharia Elétrica, portadora do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] HUBERTI EDNILSON DA COSTA PINTO, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] IFFEN BARRON LINA, brasileira, solteira, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] ISMAEL LIMA PACHECO, brasileiro, divorciado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] JAIKSON ALEXANDRE CABORIN, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] JOAO GERALDO DE SOUZA, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] JOSE DA AM AZEVEDO JUNIOR, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

[REDACTED] JUAN ANTONIO GARCIA GOMEZ, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

FLS. N° 122
CROSE NR



R Frei Caneca 371 Consulação - São Paulo - SP
Fone: 11-3155-1433

Documento Autenticado: Digitação de acordo com as regras 1º, 2º e 3º do Art. 116, XII da Lei Federal 8.929/1994 e Art. 11, III da Lei Estadual 8.721/2008. Sujeito a proteção imagem-símblica, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <http://azevedobastos.net.br/docmaker/125651612202433094655>

LEANDRO SIKKOVITS, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] LEONARDO ASSIS DE SOUZA, brasileiro, casado, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] LILIAM ELIZABETH DE LIMA BORDA, brasileira, casada, formada em Engenharia Civil, portadora do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] LUCIANA KAORI HAYASHI, brasileira, solteira, formada em Pedagogia, portadora do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] LUCIANA SCHWERTNER, brasileira, solteira, formada em Direito, portadora do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] LUZIANO POMPEO PASOZI ALINI, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] LUIS OTAVIO CAVALLANTI MONTIBELLO, brasileiro, casado, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] LUIZ SERGIO MOTA MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] MARCELO TALADO, brasileiro, solteiro, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] MAÍRA KLAUBERTTE, brasileira, casada, formada em Engenharia Civil, portadora do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] MARCIO SANCHOTENE, IREZAGA, brasileiro, casado, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] MARCO AURELIO GALVAO DE FRANCA DE CASTRO COSTA, brasileiro, formado em Bacharelado em Ciências Jurídicas, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] MARCOS ROBERTO MIYATA, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] MARCUS VINÍCIUS GUMARAES SERRANO DE ANDRADE, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] MARIANA FERREIRA, brasileira, solteira, formada em Economia, portadora do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] MARIANA VIEIRA RANGEL NUNES, brasileira, solteira, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] MARIANA RODRIGUES GALEOTE VERECHE, brasileira, solteira, formada em Marketing, portadora do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] MARINA SCHMALB GAZIELINI, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] MARISSA FERREIRA D'OTAVIANO, brasileira, casada, formada em Ciências Jurídicas e Sociais, portadora do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] MARCIO GIANOTTI LESTRE, brasileiro, casado, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] MAURICIO ZANINI, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] NEY BERRIO SGOBBI, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] ORIVAL AIRTON TRAJANO DOS REIS, brasileiro, solteiro, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] PAOLA ROSELLA CAMPANARI, brasileira, solteira, formada em Marketing e Comunicação, portadora do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] PATRÍCIO ANTONIO CABRERA HORMAZABAL, brasileiro, casado, formado em Engenharia Física, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] PAULO CEZAR COSTA MENEZES, brasileiro, casado, formado em Ciências Jurídicas, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] PAULO FABRÍCIO RASSO, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Computação, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] RAISINI ROGERIO BRAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, formado em Engenharia Mecânica, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] RICARDO JOSE FIGUEIRA, brasileiro, solteiro, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] ROBELIA OLIVEIRA THOMPSON, brasileira, viúva, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] RODRIGO RODRIGUES BALLERONI, brasileiro, casado, formado em Engenharia Física, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] RUIZITHO PUERTA LOPES, brasileiro, divorciado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] ROMULO SALES RAGASSI, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] RONIS ALVES MACHADO PORTELA, brasileiro, solteiro, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] ROSANIO SOUZA CRUZ, brasileiro, solteiro, formado em Administração, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] SANDRA MARI FERREIRA MEDEIROS, brasileira, solteira, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] SANDRO MARQUES BARBOSA CORTEZ, brasileiro, casado, formado em Engenharia Física, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] SERGIO CHEREZ PAVIN, brasileiro, solteiro, formado em Propaganda e Marketing, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] SILVIA AXI MI MORIOKA, brasileira, solteira, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

[REDACTED] SNEYDO ALEXANDRE DE SOUSA MELO, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED];

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as art. 17, 1º e 2º da Lei Federal nº 11.744/2008. Autenticação e presença: moyses@cartorio.org.br, reprodução não autorizada, reprodução não autorizada e cópia não autorizada. O reflexo verdadeiro. Dou (R) Confira no site do ato em: <http://www.cartorio.org.br> ou consulte o Documento em: <http://www.cartorio.org.br>

SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



WELLINGTON XAVIER DA COSTA, brasileiro, solteiro, formado em Administração, portador do documento de identidade nº [redacted] expedido pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted]; **GILBERTO FERNANDEZ ALEXANDRE GONCALVES MACHADO**, brasileiro, solteiro, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº [redacted] expedido pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted]; **LESTON SANTOS PEREIRA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº [redacted] expedido pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted]; **RODRIGO ROSSA ADESAI**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº [redacted] expedido pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted].
[redacted] em que, ambos, unânimes, conferem a [redacted] a seguinte atribuição para, individualmente ou em conjunto de dois procuradores, observadas as condições abaixo relacionadas, representarem a [redacted] (1) na assinatura de contratos de prestação de serviços oferecidos pelas Autoridades portais e pessoas jurídicas públicas e privadas; (2) na assinatura de Contratos de Comodato, Distribuição, Locação e Associação de Aparatos Cabalares; (3) na assinatura de contratos de gavetas para intermediação de vendas dos serviços prestados pelas Autoridades, incluindo avarias de serviços, comestíveis e distribuição de produtos; (4) na assinatura de contratos padrão de produtos e serviços prestados pelas Autoridades, a serem negociados em Cartões; (5) na assinatura de contratos de parceria para desenvolvimento de novos produtos e serviços; (6) na celebração de contratos com fornecedor para a prestação de serviços inerentes à VP R2B, bem como toda a documentação inerente relacionada a estes contratos; (7) na celebração de contratos com intermediários de locação, autorização de uso, permissão de uso, arrendamento e contrato de compra destinado exclusivamente para a instalação de antenas PARX; (8) na assinatura de contratos com a Administração Pública relativos à Licitação, contratação decorrente de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação; (9) na assinatura, de forma de transferência de titularidade e assunção de responsabilidade de direitos e obrigações desde que não financeiras, unicamente para a celebração de contratos nos itens (1) a (6); (10) na assinatura de contratos relativos a telecomunicações, incluindo, mas não limitado a, assunção de responsabilidade de plataformas computacionais, armazenamento em nuvem, serviços de longa distância, serviço de comunicação multicanal, portabilidade e operação control de nuvem, além de toda a documentação inerente relacionada a celebração de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda ser fornecidos, pactuações, termos de assinatura, atos de renúncia, notificações, contestações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; (11) na celebração de instrumentos relacionados aos itens (1) a (10), desde que haja em seu bojo, assunção, assunção para a celebração em nome de outros e efeitos decorrentes de seus correlatos pagamentos ao âmbito dos instrumentos mencionados, nos documentos descritos em celebrados pela assunção conjunta de 1 (um) integrante dos Grupos A, B ou C de acordo com as alíneas de baixo especificadas abaixo a ser assinadas por 1 (um) integrante do Grupo Financeiro; (12) na celebração de atos inerentes a quaisquer documentos complementares aos instrumentos referenciados nos itens (1) a (10), cujo objeto seja a autorização concomitante para a celebração em nome de outros e efeitos decorrentes de seus correlatos pagamentos no âmbito dos instrumentos especificados, nos documentos inerentes a celebração para assunção conjunta de 2 (dois) integrantes do Grupo Financeiro; (13) na celebração de Termos e Acordos de Confidencialidade (Non-Disclosure Agreement - NDAs), Termos de Compartilhamento, Termos de Compromisso de Confissão de Prática, Termos de Exatidão de Dados, Termos de Responsabilidade e Metodologia de Trabalho; (14) na assinatura de minuta de responsabilidade inerente a VP R2B; (15) na assinatura de Termos de Confissão de Prática para Prestação de Serviços afilhados pelas Autoridades, bem como toda a documentação inerente relacionada a celebração de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda ser fornecidos, pactuações, notificações, contestações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; e (16) na assunção de Responsabilidade relativos aos produtos e serviços prestados pelas Autoridades e correlatos à VP R2B. Os atos autorizados acima deverão ser praticados individualmente ou em conjunto de dois procuradores, ou em procuração em conjunto com um diretor estatutário de acordo com a regra abaixo observadas as seguintes condições: (1) a) para os poderes descritos nos itens (1) a (10), quando envolver valores de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); quando envolver procuradores do Grupo A, B ou C; b) quando envolver valores de R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo) a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); quando envolver valores de R\$ 4.000.000,01 (quatro milhões de reais e um centavo) a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); quando envolver valores de R\$ 10.000.000,01 (dez milhões de reais e um centavo) qualquer procurador do Grupo A, ou quando envolver valores acima de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) e um centavo; qualquer procurador do Grupo A ou B, ou quando envolver valores acima de R\$ 30.000.000,01 (trinta milhões de reais e um centavo) qualquer procurador do Grupo A ou B, sendo obrigatoriamente um do Grupo A ou B, na sua condição de diretor estatutário; e d) para os poderes descritos nos itens (15) e (16), qualquer dos procuradores do Grupo A, B ou C, sendo obrigatoriamente um do Grupo A ou B. Essa procuração substituirá os itens (1) a (16) e terá validade de um (01) ano a contar desta data, sendo o declarante responsável por apresentar e renovar esta procuração em qualquer momento da qual for necessário, sob pena de considerado o cancelamento desta procuração em caso de não apresentação de tal documento. A presente procuração terá validade de um (01) ano a contar desta data, sendo o declarante responsável por apresentar e renovar esta procuração em qualquer momento da qual for necessário, sob pena de considerado o cancelamento desta procuração em caso de não apresentação de tal documento.
Assim, as qualificações dos atuais procuradores foram fornecidas pelo(a) outorgante(s), que por tal(s) se responsabiliza, pois este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo ao disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Emolumentos: R\$ 205,00. An: R\$ 70,00; Secretaria da Fazenda: R\$ 54,00; Ministério Público: R\$ 13,00; Fone: 11-054058; R\$ 14,78; Tribunal de Justiça: R\$ 19,28; A Santa Casa: R\$ 2,00; IR: R\$ 6,50; Total: R\$ 473,88. Cum B. 278202 Assinatura do que dá B, no poder que dá: [redacted], e qual lhe sendo feito e lido em seu ato, por este sistema, sobre a carta e assina: **LUIS CARLOS TAVARES TEAS ROARÉ**, Escrevente Autorizado, figura, li, lida, lido juntamente, e fu, o **ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**, Oficial Subscrito e assina o presente ato. **BIENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA | RAYDAR MEXICO SANCHEZ ARRIERA | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**, TRASILADA NA MESMA DATA, LL, LL.

FLS Nº **04**
CRCSE

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal nº 20.268/2008 alterado e presente maioria digitalizada, reprodução: lei do documento, reprodução e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou M.

10282602037144.000064019-9

R Frei Caneca 371 Consolação - São Paulo - SP
Fone: 11-3155-1433



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 125651612292433094955-5
Data: 16/12/2020 13:57:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKVB4708-03AM



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 5145
Bairro dos Estados, Jd. São Helena - 08
08113-142-8264 - contato@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

Imbol. *alvares* *alvares*

FLS Nº 125
CRCSE *Alvares*

LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES
Escrivente Autorizado

Para conferir a procedência desta documento efetue a leitura do QR Code
impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Selo digital nº 1153031PR000000012150720D - Valor R\$: R\$ 471,68
Selo digital nº 1153031TR0000000121616204 - Valor R\$: R\$ 0,00



[Handwritten signature]

Documento Autenticado Equipamento de acesso com os artigos 1º, 3º e 7º etc. Vº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2018. Autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 125651612202433094055-6
Data: 16/12/2020 13:57:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV84709-3EML



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1160
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
1833-3288-3484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Det. Valdir Azevedo Bastos
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

FLS Nº 126
CRCSE
[assinatura]



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/12/2020 14:21:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autentica.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 125651612202433094055-1 a 125651612202433094055-6

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

15b1d7341d94405712d69fe6bc05b7a662cf2442f0338ac0a5da39d0a030bb0b64e0b96af7aa9bf5fe5cf35eb1de87bebdc50c9c81517de65d8be927c9b03be645b0e0edccc0dae5d302675f1609



Presidência da República
Superior
Mandado Provisório Nº 2298-3
de 25 de agosto de 2011



FLS Nº 27
CRCSE [Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE FRANCSIO
CARTERINACONACIONAL DE HABILITACAO

NOME: FARIQ MARQUES DE SOUSA JAVOREM

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]
LOCAL DE NASCIMENTO: [REDACTED]
SEXO: [REDACTED]

ESTADO CIVIL: [REDACTED]

PROFISSAO: [REDACTED]

VALOR DA TAXA DO TERREO NACIONAL: 1257974915

VALOR DA TAXA DO TERREO PLANTIFCA: 1257974915

LOCAL: SAO PAULO, SP

DATA DE EMISSAO: 17/03/2016

Assinatura: [Signature]

DETRAN SP (SAO PAULO)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROCEL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

RICHIE ALVES MACRAGO PORTELA

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

1447691410

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIOS NACIONAIS

1447691410

03344559246 **28/05/2022** **05/10/1981**

[REDACTED]

[Signature]

1447691410

ITAMBIARI, SP **31/05/2017**

[Signature]

1447691410

SÃO PAULO

PARECER Nº 043/2020

Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores da CONTRATANTE, com o fornecimento de 07 (sete) linhas, de acesso móvel pós-pago, durante 12 (DOZE) meses.

Processo 1378/2020

Ementa: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA DE TELEFONIA MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRCSE, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, II. POSSIBILIDADE.

Consulta-nos o Vice-Presidente de Assuntos Administrativos do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe acerca da viabilidade da Contratação de empresa para prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores da CONTRATANTE, com o fornecimento de 07 (sete) linhas, de acesso móvel pós-pago, durante 12 (DOZE) meses, para atender as necessidades do CRCSE.

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, não competindo a esta Assessoria Jurídica adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados por esta Autarquia, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa e/ou financeira. Ademais, destaco que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Assessoria Jurídica. Ou seja, o presente opinativo apresenta natureza obrigatória, porém **não vinculante**.

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando constituído dos seguintes documentos:

- SC nº. 1378/2020;
- Demonstração de disponibilidade orçamentária;
- Termo de Referência;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Despacho do Vice-Presidente de Assuntos Administrativos;
- Autorizo do Presidente do CRCSE;
- Justificativa da CPL e da responsável pelas Compras;
- Portaria de designação da CPL e da Responsável pelas Compras;
- Mapa de Apuração de Preços de Mercado, demonstrando que os serviços contratados não ultrapassam o valor da dispensa de licitação, prevista no artigo 24, II, da Lei 8.666/93;
- Documentos de qualificação da Empresa que se pretende contratar;

Rosângela

- Certidões de Regularidade fiscal e trabalhista da futura Contratada;
- Certidão do CEIS.

É o que importa relatar!

Antes de adentrar ao cerne da questão, cumpre salientar, embora seja fato de amplo conhecimento, que a Administração Pública só pode realizar contratações de bens e serviços, através da realização do devido processo licitatório.

Segundo preleciona o ilustre Cretella Júnior, licitação nada mais é que um:

(...) procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade.

Insta ressaltar, que licitar, na Administração Pública além de ser uma regra, é uma necessidade constante, já que é por intermédio do certame licitatório que os diversos órgãos e entes públicos avaliam as condições daqueles que se dispõe a fornecer o objeto desejado e, com esse escopo, selecionam a proposta que, segundo critérios objetivos previamente definidos no instrumento convocatório, se apresenta como a mais vantajosa para o contrato de seu interesse.

Consubstancia esse entendimento Celso Antônio Bandeira de Mello, *in verbis*:

"(...) é o procedimento administrativo pelo qual uma pessoa governamental, pretendendo alienar, adquirir ou locar bens, realizar obras ou serviços, outorgar concessões, permissões de obra, serviço ou de uso exclusivo de bem público, segundo condições por ele estipuladas previamente, convoca Binteressados na apresentação das propostas, a fim de selecionar a que se revele mais conveniente em função de parâmetros antecipadamente estabelecidos e divulgados (2008, p. 516)

Através do exame do texto magno (artigo 37, inciso XXI), afirma-se que a regra é que as contratações sejam feitas através de procedimentos licitatórios, contudo, excepcionalmente, o legislador, autorizou a administração a deixar de licitar efetuando a **contratação direta** nos casos previstos nos artigos 24 (dispensa) e 25 (inexigibilidade) da Lei n. 8.666/93.

Ou seja, o agente público poderá dispensar ou inexigir a licitação, sendo que esta ocorrerá todas as vezes que houver a impossibilidade de realização de procedimento licitatório por inviabilidade de competição, tendo em vista a singularidade do objeto ou do fornecedor; já a dispensa verifica-se quando, embora viável a competição, a licitação é inadequada ao interesse público, evidenciando desta forma a discricionariedade, concedida à administração, para com base em juízo de conveniência e oportunidade, optar entre realizar ou não a licitação.

Destarte que as contratações diretas, devem obedecer estritamente os ditames legais, sendo que o constante no inciso II, do art. 24, da Lei n. 8.666/93, estabelece como requisito, o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), para a aquisição e

contratação de serviços diversos dos de engenharia, sendo por isto considerada **contratação de pequeno valor.**

Feito este proêmio onde se pretendeu demonstrar a viabilidade das contratações diretas, por meio de dispensa de licitação, passa a ser efetuada uma análise fática-jurídica da possibilidade e legalidade da presente contratação.

O procedimento administrativo encaminhado descreve o objeto da prestação dos serviços de forma clara e precisa, demonstra que há dotação orçamentária suficiente para cobrir as despesas; está constituída de pesquisa de mercado, sendo que o da Telefônica Brasil S.A atende as exigências legais para a contratação; possui contrato sendo que o mesmo está formalizado nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

É o breve relato dos fatos, passamos a considerar.

Ex posits, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, uma vez procedida a presente análise por esta Assessoria Jurídica, invocando os princípios básicos norteadores dos atos administrativos, não vislumbramos óbice legal quanto ao processamento da contratação direta com a devida aplicação do permissivo previsto no artigo 24, inciso II, sendo assim, opinamos pelo prosseguimento do feito, devendo o extrato do contrato ser publicado no Diário Oficial.

É o parecer que submetemos à consideração superior, S.M.J.

Aracaju/SE, 23 de dezembro de 2020.


Layana Tyara Campos Dertônio
Assessoria Jurídica - CRC/SE
OAB/SE 4990

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

FLS Nº 132
CRCSE

Data : 04.01.2021
Hora : 13:57

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
46	04.01.2021	ESTIMATIVA	035/2015	48	2021

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.036	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	5006 - COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1160	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Presencial		007/2015	0

Favorecido

Nome : TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ / CPF : 02.558.157/0001-62
Endereço : AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 Bairro : MONÇÕES
CEP : 04571-936 Cidade : SAO PAULO UF : SP
Banco : Agência : Conta :


Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
REFERENTE A DESPESA COM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PRESTADOS PELA TELEFONICA BRASIL SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO 010/2015, 4º TERMO ADITIVO.	999	200,00	200,00


Valor por Extenso

Duzentos Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
8.341,08	0,00	200,00	8.141,08

ARACAJU, 04 de Janeiro de 2021


VANDERSON DA SILVA MELO
Presidente do CRCSE
CPF: [REDACTED]


SIMONE ALVES DE SOUZA SANTANA
CONTADORA CRCSE 473410
CPF: [REDACTED]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

FLS Nº 133
CRCSE

Data : 04.01.2021
Hora : 13:57

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
47	04.01.2021	ESTIMATIVA	035/2015	49	2021

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1161	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Presencial		007/2015	0

Favorecido			
Nome	: TELEFONICA BRASIL S/A	CNPJ / CPF	: 02.558.157/0001-62
Endereço	: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376	Bairro	: MONÇÕES
CEP	: 04571-936	Cidade	: SAO PAULO
Banco	:	UF	: SP
	: Agência :	Conta	:

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
REFERENTE A DESPESA COM SERVIÇOS DE INTERNET PRESTADOS PELA TELEFONICA BRASIL, SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO 010/2015, 4º TERMO ADITIVO.	999	219,50	219,50

Valor por Extenso
Duzentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
7.445,96	2.580,04	219,50	4.646,42

ARACAJU, 04 de Janeiro de 2021


VANDERILSON DA SILVA MELO
Presidente do CRCSE
CPF: [REDACTED]


SIMONE ALVES DE SOUZA SANTANA
CONTADORA CRCSE 4736/O
CPF: [REDACTED]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

FLS N° 134
CRCSE

Data : 04.01.2021
Hora : 13:57

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
48	04.01.2021	GLOBAL	1378/2021	50	2021

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.036	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	5006 - COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES	

Número do Evento	Descrição do Evento
1160	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93	018/2020	0


Favorecido			
Nome	: TELEFONICA BRASIL S/A	CNPJ / CPF	: 02.558.157/0001-82
Endereço	: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376	Bairro	: MONÇÕES
CEP	: 04571-936	Cidade	: SAO PAULO
Banco	:	UF	: SP
	: Agência	Conta	:


Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
REFERENTE A DESPESA COM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA 07 LINHAS DE ACESSO MÓVEL PARA O EXERCÍCIO DE 2021.	12	419,30	5.031,60

Valor por Extenso
Cinco Mil, Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
8.341,08	200,00	5.031,60	3.109,48

ARACAJU, 04 de Janeiro de 2021


VANDERSON DA SILVA MELO
Presidente do CRCSE
CPF: [REDACTED]


SIMONE ALVES DE SOUZA SANTANA
CONTADORA CRCSE 4736/O
CPF: [REDACTED]



FLS Nº 135
CRCSE
AA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

CONTRATO nº. 001/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, situado na Avenida Mario Jorge, S/N, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Vanderson da Silva Melo**, brasileiro, divorciado, contador, CI nº [REDACTED] SSP/SE e CPF nº [REDACTED] com inscrição no CRCSE sob o nº 4938/O-1, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A**, sediada a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções – CEP 04571-936 - São Paulo-SP, inscrita no CNPJ nº. 02.558.157/0001-62 e I.E. nº 108.383.949.112, neste ato representada por seus procuradores **Fabio Marques de Souza Levorin**, brasileiro casado, Administrador, CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] SSP/SP, e **Rones Alves Machado Portela**, brasileiro, em união estável, Engenheiro, CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] SSP/SP doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato terá como objeto:

- 1.1.1. A prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores da **CONTRATANTE**, com o fornecimento de 07 (sete) linhas, de acesso móvel pós-pago, durante 12 (DOZE) meses, conforme quantidade estimada e especificações mínimas constantes no Termo de Referência e na proposta da **CONTRATADA**.
- 1.2. Em caso de divergência entre os documentos integrantes e o contrato, prevalecerá este último.
- 1.3. Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento deste contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger a execução adequada do objeto contratado dentro dos mais altos padrões da técnica atual.
- 1.4. Em caso de dúvidas da **CONTRATADA** na execução deste contrato, estas devem ser dirimidas pela **CONTRATANTE**, de modo a entender as especificações apresentadas como condições essenciais a serem satisfeitas.
- 1.5. O presente contrato poderá ser objeto de aditamento, mediante instrumento específico, que importe em alteração de qualquer condição contratual, desde que sejam assinados por representantes legais das partes, observando os limites e as formalidades legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Contrato é firmado por meio de processo de dispensa de licitação, com base no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

- 3.1.1. Acompanhar e fiscalizar, sob a responsabilidade de fiscal designado, a execução do contrato de acordo com as condições e prazos fixados no Termo de Referência que norteia esta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

4.1. Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- 4.1.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos fixados no Termo de Referência e na Proposta enviada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência do contrato será de **doze meses**, tendo início em 04 de janeiro de 2021 e finalizando em 03 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

6.3.1.3.02.01.036- Serviços de Telecomunicações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

- 7.1. O valor global estimado do presente contrato é de **RS 5.031,60** (cinco mil e trinta e um reais e sessenta centavos).
- 7.2. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

- 8.1. O preço fixado na Cláusula Sétima não poderá receber reajustes em periodicidade inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da proposta.
- 8.2. O reajuste dos valores será aplicado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 8.3. Caso a legislação altere o prazo de reajuste ou o índice definido no item anterior, será adotado o que for definido pelo Governo Federal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, atestada pelo responsável pelo acompanhamento da execução do objeto desta licitação, condicionado à validade da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, e Certidão de Débitos Trabalhistas, cabendo ao Contratante a verificação desta exigência.
- 9.2. Nos preços constantes na proposta devem estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como fretes, seguros, tributos, encargos sociais e trabalhistas, dentre outros, e deduzidos os abatimentos concedidos;
- 9.3. A contratante pagará a contratada apenas os serviços solicitados, comprovadamente fornecidos durante o período da vigência do contrato.
- 9.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CRCSE.
- 9.5. Será efetuada a retenção dos tributos e contribuições federais, como estabelecido na IN nº 480 SRF. Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá anexar à fatura a Declaração de Optante pelo Simples, situação em que não será efetuada a retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

- 10.1. O presente contrato poderá ser alterado, desde que devidamente instruído e fundamentado conforme as disposições legais pertinentes:

- I. unilateralmente pela CONTRATANTE;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

- a. quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
 - b. quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite previsto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- II. por acordo entre as partes:
- a. quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de serviços;
 - b. para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis; ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

11.1.2. **Multa de:**

11.1.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.1.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.1.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.1.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e

11.1.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

11.1.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

- 11.1.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.1.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos
- 11.1.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
- 11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
- 11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.3, 11.1.4 e 11.1.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

- 12.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e amigavelmente nos termos do art. 79, II da mesma Lei.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.
- 12.4. A rescisão administrativa deste contrato, prevista no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, acarretará à CONTRATADA, sem prejuízos das sanções legais e contratuais cabíveis, as consequências previstas no art. 80 da citada lei, dentre elas:
- a) a retenção dos créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO/FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato serão feitos por funcionário do CRCSE, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei Nº 8.666, de 21.06.93.
- 13.2. A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade dos serviços com as especificações descritas no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
- 13.3. O (a) funcionário (a) responsável pela fiscalização ordenará a empresa contratada a correção dos serviços com imperfeições ou em desacordo com as especificações.
- 13.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO



FLS Nº 139
CRCSE *Alb*

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

- 14.1. O contrato poderá ser denunciado por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e rescindido (reconhecidos os direitos da Administração) nas seguintes hipóteses:
- Ordinariamente, por sua completa execução;
 - Excepcionalmente, por sua inexecução total ou parcial ou pelos motivos dispostos no art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais insertas na Lei Federal n.º 8.666/93.
- 15.2. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
- 15.3. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

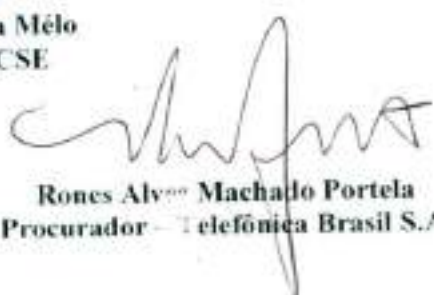
- 16.1. As partes elegem o foro da comarca de Aracaju/SE, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Aracaju/SE, 04 de janeiro de 2021.


Vanderson da Silva Melo
Presidente - CRCSE


Fabio Marques de Souza Levorin
Procurador - Telefônica Brasil S.A.


Rones Alvaro Machado Portela
Procurador - Telefônica Brasil S.A.


Ana Paula de Rocha de Melo
Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Laizara Campos
RG nº: [REDACTED]
CPF nº: [REDACTED]

Nome: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____